

**Venda e Compra com Hipoteca ou Alienação Fiduciária, por instrumento particular com força de escritura pública, elaborados por entidades do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ou do Sistema Financeiro Imobiliário (SFI)**

**São os contratos de venda e compra com financiamento para a aquisição da Casa Própria.**

a-) Via Original do Contrato, assinado na Instituição Financeira (banco) por todas as partes envolvidas e testemunhas.

b-) Guia de recolhimento do ITBI pago à Prefeitura Municipal.

c-) Cópia do carnê do IPTU do ano corrente, ou, na falta deste, certidão de valor venal expedida pela Prefeitura.

d-) Não é necessário o reconhecimento das firmas nos documentos firmados no âmbito do SFH (artigo 221, inciso I, Lei 6.015/73).

OBS:- Para evitar devoluções sugerimos sempre a apresentação de cópias autenticadas, do CPF, cédula de identidade (RG) e certidão de casamento.

#### **REGRAS DE DESCONTO NO REGISTRO**

Prezados usuários de nossos serviços, para seu conhecimento, seguem os descontos concedidos por lei para a prática do registro de seu imóvel financiado:

#### **REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO FORMA DE COBRANÇA**

**SFH + Recurso FGTS + Valor do imóvel até 6000 UFESPs + 1ª alienação do imóvel (imóvel novo, 1º dono) => 1 registro na Tabela 14.4**

**SFH + Recurso FGTS + Não se aplica 14.4 pois:**

Valor do imóvel superior a 6000 UFESPs **ou**

Não é 1ª alienação do imóvel (imóvel novo, 1º dono) => **Tabela 14.5 =**

**1 registro aquisição com 50% desconto + 1 registro garantia com 50% desconto.**

**Na compra e venda o desconto de 50% incidirá apenas sobre a parte financiada.**

**SFH + Recurso SBPE + Aquisição do 1º imóvel residencial da pessoa, financiado pelo SFH => Tabela 1.8.1 ou artigo 290 Lei 6.015 =**

**1 registro Tabela 1 aquisição com 50% de desconto + 1 registro Tabela 1 garantia com 50% de desconto**